



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
trabalhando junto com o povo!



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2022

Processo nº. 1306.01/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, MAPP 2130, CONFORME PROJETO BÁSICO.

TIPO: Menor Preço

REGIME: Empreitada por Preço Global

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pelas empresas licitantes **VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** e **DEC ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** contra a decisão da Comissão no resultado de julgamento das propostas de preços, no certame supracitado, fica aberto o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões** na forma da legislação vigente. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situado à Avenida São João, 75, centro, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo email licitação@santanadoacarau.ce.gov.br

Santana do Acaraú – CE, 26 de Dezembro de 2022.

Daniel Márcio Camilo do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação:
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Flanelógrafo

CIDADES



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Ícô beneficia vulneráveis

Aproveitando o clima natalino e a espera de ano novo, que está prestes a chegar, a Prefeitura Municipal de Icó fez a entrega de 1.500 cartões bônus para famílias em situação de vulnerabilidade social. Sem dúvida, um gesto muito humano da prefeita Lais Nunes e de sua equipe administrativa. Em muitos outros municípios cearenses e do país, as informações não de que aconteceram gestos igualmente sinceros e de solidariedade. Que o Pai Eterno, o Divino Espírito Santo e Jesus Cristo abençoem a todos nesta reta final de 2022 e desloquem para todos a saúde, paz e a solução de todos os problemas que cada um enfrenta.



Cartão de Izolda

A governadora Izolda Celso que vive os seus últimos dias, de forma histórica à frente do Governo do Estado do Ceará, encaminhou oficialmente este colunista o seguinte cartão natalino. Na grande história do nosso Estado, você será sempre o maior protagonista. Feliz Natal e um Ano Novo repleto de felicidades para você e sua família. Que a paz, a esperança e as boas energias sejam presentes na sua vida em 2023. E que o Ceará continue sendo o cenário perfeito para suas grandes conquistas neste novo capítulo.

Ensino integral

Um dos grandes temas da administração Izolda Celso, em Juvinda, a apresentação do plano de ampliação do ensino integral. A Governadora, realmente, sancionou no último 16/12, o Plano de Universalização do Tempo Integral Rede Pública de Ensino. O projeto encaminhado ao Legislativo Estadual tem como objetivo a ampliação do Programa de Aprendizagem na Mode Certa (MAIS PAIX).

Saiba mais

De acordo com o Governo, a ideia é adotar estratégias que fortaleçam o regime de colaboração entre estado e municípios. Dessa forma, o modelo de Ensino Integral deve ser instituído de maneira gradativa contemplando as turmas a partir do 2o. ano do ensino fundamental em 2023 e avançando para outras séries durante os próximos quatro (4) anos.

Importante

Além da necessária e revolucionadora medida, que deve acontecer no governo Eliana Freitas, a se instalar no próximo domingo (primeiro de janeiro de 2023), Izolda propõe apoio técnico, pedagógico e financeiro para possibilitar a implantação da jornada pedagógica ampliada.

Cultura

Revoltou o presidente do Banco do Nordeste, José Gomes, que a instituição está recebendo inscrições de projetos de patrocínio conforme edital de seleção para os segmentos institucional, mercadológico e cultural. As propostas devem submetidas ao BNB até 3 de fevereiro vindouro para apreciação.

Em abril

No contato com a imprensa e através das redes sociais do Banco, o presidente José Gomes ressaltou que "devemos anunciar os projetos vencedores, ou seja, selecionados, até 14 de abril/2023, sendo o valor máximo de patrocínio por projeto de até R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Mais informações:
e-mail: antonioviana@oestado.com.br

Revoltou. Durante os dois dias de festa para celebrar a chegada de 2023, no Alameda do Prato de Iacanga, a Prefeitura de Fortaleza espera receber 15 unidades de residência verticalizada. Há expectativa de gerar renda de R\$ 70 mil com a venda dos materiais, o que deve beneficiar cerca de 300 catadores cadastrados na operação.

POSTOS DE SAÚDE

Profissionais podem paralisar serviços em janeiro

Médicos, enfermeiros e dentistas afirmam que há falta de diálogo com a Prefeitura sobre as demandas e prometem greve geral

No último dia 19 de novembro, servidores municipais da atenção primária de Fortaleza de nível superior, que atuam nos postos de saúde, paralisaram as atividades por 24 horas e protestaram em frente ao Paço Municipal. Na manifestação, médicos, dentistas e enfermeiros pediram uma reunião com o prefeito José Sarto, mas foram informados que ele não estava no local. Nesse contexto, os servidores decidiram deflagrar uma greve geral. No dia seguinte, foi feita uma reunião e a paralisação foi marcada para ter início no próximo dia 3 de janeiro. É importante destacar que os profissionais também decidiram interromper funções que não sejam exclusivas de suas competências, uma vez que não se sentem reconhecidos pelo esforço.



Se não houver acordo, os servidores devem iniciar a greve no dia 3 de janeiro

Além da greve, os servidores planejam realizar uma nova manifestação em frente ao Paço. Entre as principais demandas estão a regulamentação da jornada de trabalho, a reposição salarial, melhor estruturação e melhores condições de trabalho, além de maior segurança dentro dos postos de saúde. De acordo com o presidente do Sindicato dos Médicos do Ceará, Dr. Leonardo de Alcântara, há ausência de diálogo por parte da Prefeitura Municipal. "Em junho, o prefeito Sarto prometeu resolver a questão dos servidores de nível superior. Agora em dezembro, no entanto, não deu retorno. Sem um chamamento para uma

reunião, as categorias realizaram diversas mobilizações e deflagraram a greve", explica. O presidente afirma que uma reunião de negociação deveria ter sido realizada na última segunda-feira, porém, foi adiada para hoje, 28. Contudo, o encontro foi novamente cancelado. "A Prefeitura vem postergando uma conversa com os servidores, que já decidiram que só vão negociar essa questão com o prefeito", pontua. É válido destacar que, além de todas as reivindicações, os profissionais relataram aos seus respectivos sindicatos sobre a necessidade de oficializar a vigilância sanitária para que fiscalizem as unidades de saúde. "As condições dos postos de saúde de Fortaleza não permitem, há paredes de salas molhadas, insetos, salas onde são feitos testes de covid. Algumas unidades também não dispõem de ventilação, há janelas quebradas, falta roupas de cama, transveretes e roupas limpas,

configurando um ambiente insalubre e inadequado", detalha o Dr. Leonardo de Alcântara. Quanto às reivindicações de segurança, o presidente afirma que o Sindicato dos Médicos recebe constantemente relatos de profissionais que foram assediados moralmente, com situações, por exemplo, de princípios de agressão física. Além disso, há unidades que já sofreram assaltos ou foram alvos de tiros. Segundo o Dr. Alcântara, os profissionais que ficam na frente das unidades de saúde não são segurados, mas sim posteiros e não possuem qualificações ou poder para fazer frente às ameaças.

"Em maio, o posto de saúde de Edmar Fúria, no bairro Dias Macedão, foi alvo de tiro e morte dentro da unidade. Infelizmente, quando há casos dessa natureza, a única medida é fechar o local por 24 horas e depois abrir normalmente, sem a contratação de segurança especializada e

sem o patrulhamento de polícia", afirma.

Procurada pela reportagem, a SMS explicou, em nota, que as categorias de nível superior estão reivindicando reajuste salarial e redução de carga horária. "Os profissionais reivindicam semanalmente 08h de folga remunerada para os que atuam 40h e 04h para os que possuem jornada de 20h, além do descanso programado no final de semana". O Sindicato dos Médicos afirma que, desde 2013, os servidores de 40 horas semanais cumprem uma jornada de 32 horas assistenciais e 8 horas de educação permanente, e os servidores de 20 horas semanais, cumprem 16 horas assistenciais e 4 horas de educação permanente. Em dezembro, teria sido determinado que os servidores deveriam voltar a prestar as 40 e 20 horas de trabalho respectivamente.

"O debate, que inicialmente era sobre inclusão de novos modelos para educação permanente, amplamente discutido junto a Mesa Central de Negociação Permanente do SUS e Mesa Setorial da Saúde da Prefeitura, agora é voltado para os temas atuais", relatou a secretária. Por fim, o documento reforçou que, para manter a legalidade de uma paralisação, é necessário que um percentual de 30% de servidores continuem em exercício. Ademais, a SMS resulta que tem acompanhado as equipes para garantir a continuidade dos serviços.

Por Yasmin Rodrigues

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.000/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.001/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.002/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.003/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.004/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.005/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.006/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.007/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.008/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.009/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.010/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO CEARÁ - TCC/CE
A Comissão de Constituição do Tribunal de Contas do Ceará, composta pelos membros do TCC/CE, em sessão realizada em 27 de novembro de 2022, analisou o Projeto de Lei nº 12.011/2022, que altera o inciso III do art. 109 da Constituição Federal de 1988, para incluir o Ceará no rol de Estados com o sistema de governo próprio. A Comissão concluiu que o projeto é constitucional e recomendou a aprovação do mesmo pelo Poder Legislativo do Estado do Ceará.



482
 2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2022.11.18.2. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas – GR Maquinas Empreendimentos EIRELI, JAO Construções e Serviços LTDA ME, Jose Erinaldo Oliveira Costa LTDA, Gledsom Construções LTDA - EPP, MR Engenharia Imobiliária e Serviços EIRELI, R M Clemente Candido, Eletroport Serviços, Projetos e Construções EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI, HB Serviços de Construção EIRELI-ME, J.H.S. Serviços e Obras EIRELI, Teotonio Construções Com. Ind. e Serviços LTDA, N3 Construtora LTDA, ID Construtora LTDA, META Empreendimentos Serviços de Locação de Mão-de-Obra EIRELI, Construser-Construção e Serviços e Terraplenagem, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Construtora Astron LTDA, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, Momentum Construtora Limitada, S & T construções e Locações de Mão de Obra EIRELI, Tela Serviços e Eventos, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Clezinaldo S de Almeida Construções, TR Empreendimentos LTDA, Itapaje Construção e Serviços EIRELI, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Klebio Landim de Franca EIRELI, I.A.S. Construções LTDA, J 2 Construções e Serviços LTDA - ME, Caldas Engenharia e Construções LTDA - ME, Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI, M Minervino Neto Construções, ECOS Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI - ME, Dagy Construções LTDA, Jose Urias Filho EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI e Landim Engenharia EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - A Casa Construções e Serviços EIRELI, por descumprimento ao item 3.2; A.I.L. Construtora LTDA - ME, por apresentar termo de recebimento definitivo de obras falso, referente à ART Nº CE201491902900039 e a Certidão de Acervo Técnico - CAT Nº 2556673/2021, pois os signatários que supostamente atestaram o recebimento da obra, não tinham atribuição para tanto, já que não faziam parte dos quadros de funcionários do município de Barbalha/CE na data de 08 de dezembro de 2021; Vision Construções e Serviços LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.17 e 3.17.2; Construtora F. G. Pinheiro LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.6, 3.2.16 e 3.2.21; V.F da Silva Construções, por descumprimento ao item 3.2.14; Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, por descumprimento ao item 3.2.16; J de Fonte Rangel EIRELI, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.16.1 e 3.2.17; Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, por descumprimento aos itens 3.2.3 e 3.2.21; Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI e Largem Construções, Locações e Eventos LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.17.2. todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE. **Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão de Licitação, 27 de dezembro de 2022.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.03.001F. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, RESÍDUOS VEGETAIS, CONSTRUÇÃO, VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO DE VIAS URBANAS NA SEDE, DISTRITOS E VILAS, CONFORME ANEXO DAS LOCALIDADES – TODAS NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS – CE, ZONA URBANA DA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.675.190/0001-80; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.554.165/0001-85; PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94; F. VICENTE P. FILHO (F. V. P. SERVIÇOS) - ME, CNPJ Nº 20.612.147/0001-40; ROYALE SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.786.662/0001-05; ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 21.139.049/0001-08; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 32.112.133/0001-46; URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 13.259.179/0001-48; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85. **EMPRESAS INABILITADAS:** DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME, CNPJ Nº 33.313.191/0001-09, DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 3.2.4.4; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELE - ME, CNPJ Nº 21.868.248/0001-49, DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 3.2.3.1; POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELE - ME, CNPJ Nº 08.980.019/0001-53, DEIXOU DE ATENDER AOS ITENS 3.2.3.1 E O ITEM 3.2.4.1; CV TOMÉ SERVIÇOS – ME CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, DEIXOU DE ATENDER AO ITEM 3.2.4.4. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CASO NÃO SEJAM APRESENTADOS RECURSOS, A ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 “PROPOSTA DE PREÇO”, FICA MARCADA PARA O DIA 04 DE JANEIRO DE 2023 AS 10H, NA SALA DA CPL, AV. MARIA LUIZA LEITE SANTOS S/N, BULANDEIRA, TARRAFAS/CE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, 19 DE DEZEMBRO DE 2022. FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO – PRESIDENTE DA CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas. A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2022.09.15.46-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Localidade de Santa Luzia, Zona Rural do Município de Pentecoste. Foram desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: 01- Caldas & Furlani Engenharia LTDA, 02- Itapaje Construção e Serviços EIRELI, 03- LS Serviços de Construções EIRELI, 04- M A Feitosa de Sousa LTDA, 05- Marea Locações e Serviços EIRELI, 06- AR Construções e Obras de Instalações EIRELI, 07- AJS - Estrutura e Edificações LTDA, 08- Aguiar Construções e Incorporações LTDA-EPP, 09- Abrav Construções, Serviços-Eventos e Locações EIRELI-EPP, 10- E2 Construtora Construções e Serviços LTDA, 11- Engercon Construtora e Serviços LTDA. Sagrou-se vencedora a empresa Energy Serviços EIRELI- EPP, por ofertar o menor preço no valor total de R\$ 688.758,76 (seiscentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “b” do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste - CE, 27 de Dezembro de 2022. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

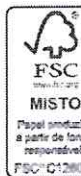
*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. O Município de Cedro, através dos Ordenadores de Despesas abaixo torna público o extrato do Quarto Aditivo aos Contratos decorrentes do Tomada de Preços Nº 0104.01/2020-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em licitações e contratos públicos junto as Secretarias Municipais de Cedro/CE. Contratantes: Secretaria de Administração - Secretaria de Educação – Secretaria De Saúde, Secretaria do Trabalho e Assistência Social e secretaria de Infraestrutura Contratado: Ciclos - Contabilidade S/S LTDA, sediada em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Avenida Deputado Leão Sampaio Nº 1990, Sala 304, Bairro Lagoa Seca, CEP: 63.040-000, neste ato representado por seu sócio o Sr. Vicente Virgílio Gomes Garcia, inscrito no CPF sob o nº. 005.187.713-93. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo dos contratos resultantes do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de mais um exercício financeiro a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Ordenadores de Despesas: Manoel Bezerra Filho – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação, Antônia Norma Teclane Marques Lima – Secretária de Saúde, Luciana Vieira Marques Viana – Secretária do Trabalho e Assistência Social e Marcus Irineo Carvalho de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro - CE, 20 de dezembro de 2022. Túlio Lima Sales - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE RECURSO DE LICITAÇÃO REÇOS Nº 1306.01/2022 PROCESSO Nº. 1306.01/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02(DUAS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, MAPP 2130, CONFORME PROJETO BÁSICO. TIPO: MENOR PREÇO REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ATRAVÉS DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE EM VIRTUDE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELAS EMPRESAS LICITANTES VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME E DEC ENGENHARIA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO NO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, NO CERTAME SUPRACITADO, FICA ABERTO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRARRAZÕES NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS LICITANTES, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADO À AVENIDA SÃO JOÃO, 75, CENTRO, NO PERÍODO DE 08:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 16:00 HORAS. QUAISQUER DÚVIDAS PODERÃO SER DIRIMIDAS PELO EMAIL LICITAÇÃO@SANTANADOACARAUI.CE.GOV.BR SANTANA DO ACARAÚ – CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022. DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2022

Processo nº. 1306.01/2022

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reforma e ampliação de 02 (duas) escolas no município de Santana do Acaraú, MAPP 2190, conforme projeto básico. Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada por Preço Global.

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pelas empresas licitantes VM Construções Locações e Eventos Ltda-ME e DEC Engenharia Empreendimentos Imobiliários Ltda contra a decisão da Comissão no resultado de julgamento das propostas de preços, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.

O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos licitantes, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situado à Avenida São João, 75, centro, no período de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas. Quaisquer dúvidas poderão ser dirimidas pelo email licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br.

Santana do Acaraú-CE, 27 de dezembro de 2022.
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH005/2022

A Presidente da Comissão de Publicação e Secretária de Saúde, torna público que a partir do dia 26/12/2022 até o dia 12/01/2023, no horário de expediente das 08h às 12h e 14h às 17h, nas sextas-feiras o horário será das 08h às 12h.

A abertura dos envelopes entregues dar-se-á às 09h do dia 13/01/2023, na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, vem realizar Chamamento Público nº SS-CH005/2022, visando contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do município, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde com foco nos serviços dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, com profissionais qualificados para oferecer serviços de promoção e proteção à saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde com excelência no atendimento descentralizado, conforme definido no termo de referência e seus anexos.

O edital completo poderá ser adquirido no endereço citado acima, e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

MÁRIA FERNANDETE GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 411.01/2022

Retificação da publicação do Concorrência Pública Nº 0411.01/2022, publicado no DOU dia 26/12/2022, seção 03, pág. 238.

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa licitante Juagaba Construções Locações E Serviços Eireli inscrita no CNPJ: 10.898.924/0001-00, contra a decisão da Comissão, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pelas Empresas Licitantes Juagaba Construções Locações e Serviços Eireli inscrita no CNPJ Nº 10.898.924/0001-00 e A Empresa L&L Serviços Eireli-ME inscrita no CNPJ Nº 13.370.874/0001-82, contra a decisão da comissão, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões.

Destarte, abre-se, novamente, o prazo de recurso previsto na legislação vigente.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 464/2021-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0464/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, Av. Lucia Sabola, N.º 495, Bairro: Centro, CEP: 62.010-830, Telefone: (88) 3614-5152 / (88) 99302-1603, E-Mail: fale conosco@medscan.med.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.649/0001-08. Objeto: O Presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato Nº 0464/2021-SMS, proveniente da IN. Nº 040/2021, conforme Processo Nº P225779/2022. Do Valor: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato Nº 0464/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato Nº 0464/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 13/12/2022 até 12/12/2023. Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Data da Assinatura: 12 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Valmar Rodrigues Lima.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 468/2022-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0468/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, com sede no Município de Campina Grande/PB, R. Isabel Barbosa de Araújo, Nº S/Nº, Bairro: Campina Grande, CEP: 58.410-720, telefone: (83) 9924-0139 / (83) 3337-5760, E-Mail: amigodopoitocito@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.360/0001-09. Objeto: O Presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Renovação do Contrato Nº 0468/2021-SMS, proveniente da IN. Nº 039/2021, conforme Processo Nº P225805/2022. Do Valor: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato Nº 0468/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). Do Prazo e Vigência e de Execução: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Nº 0468/2021-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de dia 14/12/2022 até 13/12/2023. Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. Data da Assinatura: 13 de Dezembro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Icaro Randon Nascimento Santos. Lourrany Monte Muniz - Gerente de Contratos, Convênios e Licitações da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2022.11.03.001F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 2022.11.03.001F. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos vegetais, construção, varrição e pintura de meio fio de vias urbanas na sede, Distritos e Vilas, conforme anexo das localidades - todas no Município de Tarrafas - CE, Zona Urbana e Zona Rural do Município de Tarrafas - CE. Empresas Habilitadas: Construtora Nova Hidroliãndia Eireli - ME, CNPJ nº 22.675.190/0001-80; Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 21.554.165/0001-85; Posidum Empreendimentos Eireli - EPP, CNPJ nº 09.527.996/0001-62; Play Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli, CNPJ nº 17.690.855/0001-94; F. Vicente P. Filho (F. V. P. Serviços) - ME, CNPJ nº 20.612.147/0001-40; Royale Serviços e Locações Eireli - ME, CNPJ nº 24.786.662/0001-05; Ilumicon Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 21.139.049/0001-08; Exata Serviços Construções e Locações Eireli - ME, CNPJ nº 32.112.133/0001-46; Urbana Limpeza e Manutenção Viária LTDA - ME, CNPJ nº 13.259.179/0001-48; A.I.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85. Empresas Inabilitadas: Dazy Construções e Urbanismo Ltda - ME, CNPJ nº 33.313.191/0001-09, deixou de atender ao Item 3.2.4.4; GR Máquinas Empreendimentos Eireli - ME, CNPJ nº 21.868.248/0001-49, deixou de atender ao Item 3.2.3.1; POLITEC Comércio, Serviços, Construções, Promoções e Incorporações EIRELI - ME, CNPJ nº 08.980.019/0001-53, deixou de atender aos Itens 3.2.3.1 e o Item 3.2.4.1; CV Tomé Serviços - ME CNPJ nº 23.834.673/0001-42, deixou de atender ao Item 3.2.4.4. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, a abertura dos envelopes nº 02 "Proposta de Preço", fica marcada para o dia 04 de janeiro das 2023 às 10h, na sala da CPL, Av. Maria Luiza Leite Santos S/N, Bulandeira, Tarrafas/CE.

Tarrafas/CE, 19 de dezembro de 2022

FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 27.09.001/2022-STDETE

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Concorrência Pública Nº 27.09.001/2022-STDETE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços técnicos especializados para qualificação dos profissionais das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá/CE, (fase 03, estruturação do polo da moda), capacitação e assessoria técnica para microempreendedores e APLS no Município de Tauá/CE, disposto do seguinte resultado: a empresa Centro de Desenvolvimento e Planejamento Administrativo Municipal - (CEDEPAM), sagrou-se Vencedora pelo valor global de R\$ 2.936.773,30 [dois milhões novecentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos], tudo conforme exigências do edital de Concorrência Pública.

A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Abigail Cláudia de Oliveira, s/n, Planalto Colibri, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital) ou no e-mail: secretoria.licitacao.taua@gmail.com.

Tauá - CE, 27 de dezembro de 2022

LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2112.01/2022-PE-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de janeiro de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2112.01/2022-PE-SRP com fins o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, com respectivas garantias, destinados à frota de veículos pertencentes as Diversas Secretarias do Município de Trairi/CE. Maiores Informações: site: www.bill.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaoelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Trairi - CE, 27 de dezembro de 2022

ALEX DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022.02

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de janeiro de 2023, às 9h30min, (horário de Brasília), através do endereço: www.billcompras.org.br, estará realizando o Pregão Eletrônico nº 049/2022.02, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde Hospital Municipal Antônio Nery junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. O edital, encontra-se na íntegra na sede da CPL, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Uruburetama-CE, 26 de dezembro de 2022.

ELINALDO DUTRA

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 27/12/2022, Seção 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.27.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bill.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.12.27.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE, com abertura marcada para o dia 10 de janeiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de dezembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bill.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.vazeaaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 27 de dezembro de 2022.

MÁRIA FERNANDA BEZERRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E
ABERTURA DE PRAZOS DE CONTRARRAZÕES

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú, no uso das atribuições, **CERTIFICA**, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 8.666/93, que o aviso de **AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ABERTURA DE PRAZOS DE CONTRARRAZÕES REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS nº 1306.01/2022**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações) , Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do estado e Diário Oficial da União no dia 28 de dezembro de 2022.

Santana do Acaraú-CE, 28 de dezembro de 2022.

Pádua Erickson Medeiros Carneiro

Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos